

LEI MUNICIPAL N.º 1735/2001, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2001, E INCLUI NO PLANO PLURIANUAL E NA LDO.”

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, § IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1.º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2001, nas seguintes Secretarias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601Unidade Orçamentária	
08Educação e Cultura	
42Programa de Ensino Fundamental	
188Ensino Regular	
2017Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	
Fundamental	
4120Equipamento e Material Permanente	
000.0030FUNDEF	
0601 08 42 188 2017 4120 00 00 000 0030.....	R\$ 100.000,00

§ 1.º - OBJETIVO: Visa o presente crédito, a aquisição de equipamentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, com recursos do FUNDEF.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL

0901Unidade Orçamentária	
13Saúde e Saneamento	
75Saúde	
428Assistência Médica e Sanitária	
1052Aquisição de Veículo para Saúde	
4120Equipamentos e Material Permanente	
000.0040ASPS	
0901 13 75 428 1052 4120 00 00 000 0040.....	R\$ 10.000,00

Cont. da Lei Municipal n.º 1735/2001.....fls. 02.

Elemento – Equipamentos e Material Permanente
4120 00 00 000 1400 – PSF.....**R\$ 10.000,00**

§ 2.º - OBJETIVO: Visa a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Bem Estar Social, para agilizar os trabalhos da Secretaria, bem como o transporte de doentes, mais especificamente para o Programa PSF.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL

0901Unidade Orçamentária	
13Saúde e Saneamento	
75Saúde	
428Assistência Médica e Sanitária	
2045Manutenção de Serviços para a Saúde	
3111Pessoal Civil	
001400PSF	
0901 13 75 428 2045 3111 02 00 00 001400.....	R\$ 40.000,00
Elemento: Obrigações Patronais	
3113 02 00 00 001400.....	R\$ 10.000,00

§ 3.º - OBJETIVO: Contratação de médicos e outros profissionais que farão parte da Equipe do **PSF** – Programa da Saúde Familiar, com recurso específico.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL

0901Unidade Orçamentária	
13Saúde e Saneamento	
75Saúde	
428Assistência Médica e Sanitária	
3259Outras Transparências à Pessoas	
0901 13 75 428 3259 00 00 000 0040.....	R\$ 10.000,00

§ 4.º - OBJETIVO: Visa auxiliar pessoas carentes do Município com medicamentos, consultas, passagens para tratamento de saúde em outros Municípios quando necessário, conforme Lei Municipal de auxílio e de acordo com cadastro de pessoas carentes do Município.

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Cont. da Lei Municipal n.º 1735/2001.....fls. 03.

ART. 2.º - Servirá de suporte para a abertura dos créditos especiais de que trata o ART. 1.º, a arrecadação, a maior, referente ao Programa de Saúde Familiar – PSF, no valor de **R\$ 60.000,00**, que não estava previsto no Orçamento Municipal, e uma previsão de arrecadação, a maior, no valor de **R\$ 120.000,00**, perfazendo um total de **R\$ 180.000,00**.

ART. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO